



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
28/06/2022	Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Campanha	2351200
	Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Divinópolis	2351230

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Elvis Rezende Messias E-mail: diretorio.campanha@uemg.br Ramal para contato: (35) 3261-4018	Diretoria Unidade Campanha
Nome: Ana Paula Martins Fonseca E-mail: ana.fonseca@uemg.br Ramal: (37) 3229-3588	Diretoria Unidade Divinópolis

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de materiais elétricos e de informática para as adequações necessárias no prédio da Escola Zoroastro de Oliveira, para receber as aulas da UEMG Campanha e para reposição de estoque e renovação de equipamentos da Unidade Divinópolis**, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE 1 - UNIDADE CAMPANHA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Item	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS
1	128643	60	unidade	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA.
2	232866	20	unidade	CURVA PARA ELETRODUTO - MATERIA PRIMA: PVC; TIPO: ROSCAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; RAI0: LONGO; CLASSE: B; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA.
3	292818	20	unidade	ADAPTADOR PARA TUBOS E ELETRODUTOS - DESCRICAO: ADAPTADOR; TIPO: UNIDUT; MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 3/4 POLEGADAS; ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4", TIPO UNIDUT.
4	1029045	50	unidade	CAIXA DE ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 2 X 4 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2 CONECTORES.
5	647381	30	unidade	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA - TIPO: ESPELHO CEGO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: CEGO; MEDIDAS: 2 X 4 POL.; COR: CINZA.
6	902993	10	unidade	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: DE EMBUTIR; TIPO: FEMEA, COM PLACA/ESPELHO; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA-PRIMA: ABS; TENSAO: 250 VOLTS
7	495808	200	metro	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: AZUL.
8	495840	200	metro	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: PRETO.
9	120090	300	metro	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 2; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 1,5MM2; COR: BRANCO.
10	1085336	300	metro	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 2; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 1,5MM2; COR: PRETO.
11	228710	50	unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06.
12	228850	50	unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08.
13	1533924	50	unidade	CHUMBADOR PARABOLT - MATERIA-PRIMA: ACO; ROSCA: EXTERNA; MEDIDAS: 5/16 DE POLEGADA; COMPRIMENTO DA

				ROSCA: ATE 80MM.
14	363090	50	unidade	BRACAIDEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO D; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA.
15	1742795	8	unidade	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO E VIDEO; CONECTOR: HDMI 2.0; 19 PINOS; MACHO NAS 2 PONTAS; BLINDADO; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL.
16	1368508	150	unidade	CONECTOR ELETRICO - TIPO: TORCAO, COR LARANJA; TENSAO NOMINAL: 600 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 1,5mm ² a 6,0mm ² .
17	1467409	50	unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM.
18	1467433	50	unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM.
19	1764497	8	unidade	REFLETOR - TIPO: EXTERNO ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; VIDRO: TRANSPARENTE; LAMPADA: MICROLED SMD BRANCO FRIO; POTENCIA: 200 W; TENSAO: AC 90-240V (BIVOLT);
20	865737	8	unidade	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: SOBREPOR; FORMATO: RETANGULAR; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE/TENSAO: 125/250V, 10A; DETALHES: COM ESPELHO; INTERRUPTOR SIMPLES.

LOTE 2 - UNIDADE DIVINÓPOLIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS
1	128643	600	unidade	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA.
2	232866	600	unidade	CURVA PARA ELETRODUTO - MATERIA PRIMA: PVC; TIPO: ROSCAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; RAI0: LONGO; CLASSE: B; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA.
3	292818	600	unidade	ADAPTADOR PARA TUBOS E ELETRODUTOS - DESCRICAO: ADAPTADOR; TIPO: UNIDUT; MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 3/4 POLEGADAS; ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4", TIPO UNIDUT.
4	1029045	300	unidade	CAIXA DE ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 2 X 4 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2 CONECTORES.
5	647381	300	unidade	ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA - TIPO: ESPELHO CEGO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: CEGO; MEDIDAS: 2 X 4 POL.; COR: CINZA.
6	902993	300	unidade	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: DE EMBUTIR; TIPO: FEMEA, COM PLACA/ESPELHO; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA-PRIMA: ABS; TENSAO: 250 VOLTS
7	495808	200	metro	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: AZUL.
8	120090	300	metro	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 2; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 1,5MM2; COR: BRANCO.
9	228710	100	unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06.
10	228850	100	unidade	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08.
11	1533924	10	unidade	CHUMBADOR PARABOLT - MATERIA-PRIMA: ACO; ROSCA: EXTERNA; MEDIDAS: 5/16 DE POLEGADA; COMPRIMENTO DA ROSCA: ATE 80MM.
12	363090	600	unidade	BRACAIDEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO D; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA.
13	1742795	10	unidade	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO E VIDEO; CONECTOR: HDMI 2.0; 19 PINOS; MACHO NAS 2 PONTAS; BLINDADO; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL.
14	1467409	50	unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM.
15	1467433	50	unidade	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM.
16	1764497	20	unidade	REFLETOR - TIPO: EXTERNO ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; VIDRO: TRANSPARENTE; LAMPADA: MICROLED SMD BRANCO FRIO; POTENCIA: 200 W; TENSAO: AC 90-240V (BIVOLT);
17	865737	20	unidade	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: SOBREPOR; FORMATO: RETANGULAR; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE/TENSAO: 125/250V, 10A; DETALHES: COM ESPELHO; INTERRUPTOR SIMPLES.

18	1583646	100	Caixa com 25 unid.	CANALETA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIMENSAO: 32MM(LARG.)X 16MM(ALT.)SISTEMA X COM TAMPA E FITA
19	1721399	20	unidade	REFLETOR - TIPO: HOLOFOTE; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; VIDRO: PLANO LISO; LAMPADA: LED; POTENCIA: 100 W; TENSAO: BIVOLT;
20	1739824	100	unidade	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 16 A 20 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1800 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;
21	1037641	200	metro	FIO TELEFONICO - TIPO: FE AA-80; DIAMETRO NOMINAL: 0,80MM; NUMERO CONDUTORES: 2 CONDUTORES EM PARALELO; CONDUTORES: ACO COBREADO; ISOLACAO: PVC/POLIETILENO;
22	335797	1	unidade	ESCADA PROLONGAVEL PARA ATIVIDADES BOMBEIRO - MATERIA PRIMA: EM FIBRA DE VIDRO; DEGRAU: EM ALUMINIO ANTI-DERRAPANTE; LANCE: 02 LANCES DE 4,0 METROS CADA;
23	262285	10	unidade	RELE - IDENTIFICACAO: FOTOELETRICO; AMPERAGEM: 5 A 10 AMPERES; MODELO: PADRAO CEMIG; TENSAO NOMINAL: 127 VOLTS;
24	262315	10	unidade	RELE - IDENTIFICACAO: FOTOELETRICO; AMPERAGEM: 5 AMPERES; MODELO: PADRAO CEMIG; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS;
25	106704	50	unidade	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - FEMEA);
26	158372	50	unidade	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - MACHO);
27	1186345	1	caixa	CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: NU; COR: AZUL; CATEGORIA: 5;
28	1257501	200	unidade	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: FEMEA RJ-45/CAT6;
29	1018604	200	unidade	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: RJ-45 (MACHO) CAT.6;
30	1187058	5	caixa	CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 6 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: 6
31	174521	100	unidade	CONECTOR PARA COMUNICACAO - IDENTIFICACAO: RJ 11; APLICACAO: PARA TELEFONIA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO: PARA CABO CHATO
32	1697889	20	unidade	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 5 TOMADAS 2 P +T; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) E 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSAO ENTRADA: BIVOLT

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DE ALGUNS DOS ITENS:

LOTE 1 - UNIDADE CAMPANHA:

- Item 1:** 128643 - ELETRODUTO MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA BARRA COM 3 METROS
- Item 2:** 232866 - CURVA PARA ELETRODUTO - MATERIA PRIMA: PVC; TIPO: ROSCAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; RAIOS: LONGO; CLASSE: B; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA.
- Item 3:** 292818 - ADAPTADOR PARA TUBOS E ELETRODUTOS - DESCRICAO: ADAPTADOR; TIPO: UNIDUT; MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 3/4 POLEGADAS; ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4", TIPO UNIDUT.
- Item 4:** 1029045 - CAIXA DE ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 2 X 4 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2 CONECTORES, PARA CONDULETE
- Item 5:** 647381 - ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA - TIPO: ESPELHO CEGO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: CEGO; MEDIDAS: 2 X 4 POL.; COR: CINZA, PARA CONDULETE
- Item 6:** 902993 - TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: DE EMBUTIR; TIPO: FEMEA, COM PLACA/ESPELHO; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA-PRIMA: ABS; TENSAO: 250 VOLTS, PARA CONDULETE
- Item 7:** 495808 - FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: AZUL.
- Item 8:** 495840 - FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: PRETO.
- Item 9:** 120090 - FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 2; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 1,5MM2; COR: BRANCO.
- Item 10:** 1085336 - FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 2; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 1,5MM2; COR: PRETO.
- Item 11:** 228710 - BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06.
- Item 12:** 228850 - BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08.
- Item 13:** 1533924 - CHUMBADOR PARABOLT - MATERIA-PRIMA: ACO; ROSCA: EXTERNA; MEDIDAS: 5/16 DE POLEGADA; COMPRIMENTO DA ROSCA: ATE 80MM.
- Item 14:** 363090 - BRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO D; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA.
- Item 15:** 1742795 - CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO E VIDEO; CONECTOR: HDMI 2.0; 19 PINOS; MACHO NAS 2 PONTAS; BLINDADO; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL, CABO COM 15 METROS.
- Item 16:** 1368508 - CONECTOR ELETRICO - TIPO: TORCAO, COR LARANJA; TENSAO NOMINAL: 600 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 30 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: 1,5mm² a 6,0mm².
- Item 17:** 1467409 - PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM.
- Item 18:** 1467433 - PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM.
- Item 19:** 1721399 - RELETOR - TIPO: EXTERNO ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; VIDRO: TRANSPARENTE; LAMPADA: MICROLED SMD BRANCO FRIO; POTENCIA: 200 W; TENSAO: AC 90-240V (BIVOLT);
- Item 20:** 865737 - INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: SOBREPOR; FORMATO: RETANGULAR; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE/TENSAO: 125/250V, 10A; DETALHES: COM ESPELHO; INTERRUPTOR SIMPLES, PARA CONDULETE.

LOTE 2 - UNIDADE DIVINÓPOLIS:

- Item 1:** 128643 - ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: RIGIDO ROSCAVEL; ACABAMENTO: LISO; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA BARRA COM 3 METROS.
- Item 2:** 232866 - CURVA PARA ELETRODUTO - MATERIA PRIMA: PVC; TIPO: ROSCAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; RAI0: LONGO; CLASSE: B; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA.
- Item 3:** 292818 - ADAPTADOR PARA TUBOS E ELETRODUTOS - DESCRICAO: ADAPTADOR; TIPO: UNIDUT; MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 3/4 POLEGADAS; ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4", TIPO UNIDUT.
- Item 4:** 1029045 - CAIXA DE ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; DIMENSOES: 2 X 4 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2 CONECTORES, PARA CONDULETE.
- Item 5:** 647381 - ESPELHO PARA INSTALACAO ELETRICA - TIPO: ESPELHO CEGO; MATERIA-PRIMA: PVC; TOMADAS/FORMATO: CEGO; MEDIDAS: 2 X 4 POL.; COR: CINZA, PARA CONDULETE.
- Item 6:** 902993 - TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: DE EMBUTIR; TIPO: FEMEA, COM PLACA/ESPELHO; PINOS/POLOS: 2P + T; MATERIA-PRIMA: ABS; TENSAO: 250 VOLTS, PARA CONDULETE.
- Item 7:** 495808 - FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: AZUL.
- Item 8:** 120090 - FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 2; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 1,5MM2; COR: BRANCO.
- Item 9:** 228710 - BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 06.
- Item 10:** 228850 - BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S; MATERIA-PRIMA: NYLON; MEDIDAS: NUMERO 08.
- Item 11:** 1533924 - CHUMBADOR PARABOLT - MATERIA-PRIMA: ACO; ROSCA: EXTERNA; MEDIDAS: 5/16 DE POLEGADA; COMPRIMENTO DA ROSCA: ATE 80MM.
- Item 12:** 363090 - BRACADEIRA METALICA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FORMATO: TIPO D; MEDIDA NOMINAL: 3/4 POLEGADAS; PARAFUSO/PORCA: SEM PARAFUSO; CUNHA: COM CUNHA.
- Item 13:** 1742795 - CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO E VIDEO; CONECTOR: HDMI 2.0; 19 PINOS; MACHO NAS 2 PONTAS; BLINDADO; SISTEMA DE REPRODUCAO: DIGITAL, CABO COM 15 METROS.
- Item 14:** 1467409 - PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 3,5 X 35 MM.
- Item 15:** 1467433 - PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ATARRACHANTE PARA MDF; MEDIDAS: 4,5 X 40 MM.
- Item 16:** 1764497 - REFLETOR - TIPO: EXTERNO ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; VIDRO: TRANSPARENTE; LAMPADA: MICROLED SMD BRANCO FRIO; POTENCIA: 200 W; TENSAO: AC 90-240V (BIVOLT);
- Item 17:** 865737 - INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: SOBREPDR; FORMATO: RETANGULAR; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE/TENSAO: 125/250V, 10A; DETALHES: COM ESPELHO; INTERRUPTOR SIMPLES, PARA CONDULETE.
- Item 18:** 1583646 - CANALETA - MATERIA-PRIMA: PVC; DIMENSÃO: 32MM(LARG.)X 16MM(ALT.)SISTEMA X COM TAMPA E FITA, CAIXA COM 25 UNIDADES.
- Item 19:** 1721399 - REFLETOR - TIPO: HOLOFOTE; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA; VIDRO: PLANO LISO; LAMPADA: LED; POTENCIA: 100 W; TENSAO: BIVOLT;
- Item 20:** 1739824 - LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 16 A 20 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1800 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;
- Item 21:** 1037641 - FIO TELEFONICO - TIPO: FE AA-80; DIAMETRO NOMINAL: 0,80MM; NUMERO CONDUTORES: 2 CONDUTORES EM PARALELO; CONDUTORES: ACO COBREADO; ISOLACAO: PVC/POLIETILENO;
- Item 22:** 335797 - ESCADA PROLONGAVEL PARA ATIVIDADES BOMBEIRO - MATERIA PRIMA: EM FIBRA DE VIDRO; DEGRAU: EM ALUMINIO ANTI-DERRAPANTE; LANCE: 02 LANCES DE 4,0 METROS CADA;
- Item 23:** 262285 - RELE - IDENTIFICACAO: FOTOELETRICO; AMPERAGEM: 5 A 10 AMPERES; MODELO: PADRAO CEMIG; TENSAO NOMINAL: 127 VOLTS;
- Item 24:** 262315 - RELE - IDENTIFICACAO: FOTOELETRICO; AMPERAGEM: 5 AMPERES; MODELO: PADRAO CEMIG; TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS;
- Item 25:** 106704 - CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - FEMEA);
- Item 26:** 158372 - CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - MACHO);
- Item 27:** 1186345 - CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5,00 MM; CONDUTOR: NU; COR: AZUL; CATEGORIA: 5;
- Item 28:** 1257501 - CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: FEMEA RJ-45/CAT6;
- Item 29:** 1018604 - CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: RJ-45 (MACHO) CAT.6;
- Item 30:** 1187058 - CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 6 MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: 6
- Item 31:** 174521 - CONECTOR PARA COMUNICACAO - IDENTIFICACAO: RJ 11; APLICACAO: PARA TELEFONIA; MATERIA-PRIMA: PLASTICO; TIPO: PARA CABO CHATO
- Item 32:** 1697889 - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 5 TOMADAS 2 P +T; POTENCIA MAXIMA: 1270 (127 V) E 2200 (220 V); AMPERAGEM: 10 A; TENSAO ENTRADA: BIVOLT

2. DOS LOTES:**2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

2.1.1. Os lotes foram divididos de acordo com a semelhança dos produtos. Observando os critérios de divisibilidade, informamos que o agrupamento dos itens respeita a legislação vigente a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala, propiciando o fornecimento de diversos itens licitados de forma autônoma

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.1. **A participação no lote 1 - UNIDADE CAMPANHA da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos e de informática para as adequações necessárias no prédio da Escola Zoroastro de Oliveira, para receber as aulas da UEMG Campanha e para reposição de estoque e renovação de equipamentos da Unidade Divinópolis.

3.2. Lote 01 Unidade Campanha:

3.2.1. A aquisição desses materiais se justifica pelo fato de que as aulas da UEMG Unidade Campanha acontecerão no prédio onde funciona a Escola Zoroastro de Oliveira e para que isso seja possível, será preciso algumas adequações na rede elétrica e adaptações nos espaços para a instalação dos equipamentos necessários. Sem essas adaptações, não conseguiremos instalar projetores, telas de projeção, ventiladores e computadores. Como não dispomos desses materiais na Unidade, torna-se imprescindível a aquisição dos mesmos para que as aulas da UEMG Unidade Campanha possam acontecer de forma presencial, conforme orientações do Conun.

3.3. Lote 02 Unidade Divinópolis:

3.3.1. Visto a necessidade de abastecer o estoque e/ou renovar equipamentos do setor de Tecnologia da Informação da UEMG Unidade Divinópolis. Ressaltamos que estes materiais e equipamentos são essenciais ao bom desenvolvimento das atividades cumpridas pelo setor, impactando positivamente nos resultados desejados.

3.4. Unidades de Campanha, Divinópolis, como seus diversos Blocos, em diversos endereços, apresenta uma pluralidade de demandas diárias de manutenção em seus espaços.

3.5. Considerando também a atual situação pandêmica vivenciada pelo Universidade, acompanhando o contexto mundial, e de acordo ainda com Resolução SEE nº 4.506/2021, que prevê, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, medidas para retomada gradual das atividades presenciais e também a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 129/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 25/02/2021, que dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho e do ensino presencial, observado as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e

contingenciamento da pandemia causada pelo Coronavírus, observa-se a necessidade de manutenção das Unidades, quanto à preparação e adequação do ambiente de ensino para a retomada consciente, gradual, híbrida e segura das atividades presenciais no âmbito do estado de Minas Gerais.

3.6. Assim, justificamos o pedido de compras de materiais elétricos e de informática com objetivo de alcançarmos o bom funcionamento dos espaços, objetivando atender as demandas de estrutura da Comunidade Acadêmica das Unidades com segurança e tranquilidade.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Para essa aquisição, será realizada a modalidade de **Pregão Eletrônico**, de acordo com os lotes descritos no presente documento.

4.2. Diferentemente das outras modalidades de licitação, o Pregão (presencial ou eletrônico), apresenta como requisito básico a “aquisição de bens e serviços comuns”, e não o valor do objeto licitado. Entretanto, é imprescindível a demonstração de que o equipamento a ser adquirido é de natureza comum, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.”

4.3. No caso em questão, cabe aclarar que os itens a serem adquiridos são de natureza comum, vez que possui os três atributos necessários para que assim seja caracterizado, conforme entendimento da doutrina:

- a) aquisição habitual/rotineira da Administração Pública;
- b) apresenta características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e
- c) possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.

4.4. Além disso, segundo a doutrina, são equipamentos / bens comuns, que estão aptos a ser adquiridos pela modalidade de licitação Pregão, ante as características colocadas, enquadrando-se na classificação constante no Decreto Estadual 48.012/2020, que dispõe que:

Art. 1º Este decreto regulamenta a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. § 1º

Art. 3º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

4.5. Assim, o processo de Pregão Eletrônico – Menor Preço mostra-se o mais pertinente ao certame, visto que o objeto deste Termo de Referência é um item que é amplamente difundido no mercado, perfeitamente caracterizados neste Termo de Referência, e com padrões de qualidade e especificações objetivamente definidos.

4.6. Este pregão será amparado pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas Leis Estaduais nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos Decretos Estaduais nº 48.012, de 23 de julho de 2020, nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 47.437, de 26 de junho de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF n.º 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG N.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Para esse processo licitatório, não será exigida qualificação técnica das empresas que participarem do processo.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. O critério de julgamento e aceitação das propostas será o menor preço ofertado para cada lote.

7.1.1. Para a decisão quanto à aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro examinará a melhor classificada, no que se refere à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação e com as especificações técnicas do objeto.

7.1.2. A proposta apresentada pela empresa, deverá contemplar os valores finais dos bens, já incluídas as despesas relativas ao frete, armazenamento, distribuição e demais custos.

7.1.3. A empresa melhor classificada na sessão de lances será convocada a apresentar, juntamente com a proposta comercial, prospectos, catálogos, folders, fichas técnicas ou outros documentos para comprovação de que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas no edital.

7.1.4. Os documentos indicados acima deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro.

7.1.5. Os documentos com as especificações técnicas do equipamento ofertado para o respectivo lote serão analisados por Equipe de Apoio da Área Técnica designada para dar suporte ao pregoeiro.

7.1.6. Se o primeiro classificado não apresentar os documentos comprobatórios de compatibilidade do produto ofertado com os requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência no prazo estipulado, ou se os produtos ofertados não forem aceitos, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos documentos e, assim, sucessivamente, até a verificação de um produto que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. **Da amostra:**

8.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. **Prazo de Entrega:**

9.2. Até 30 (trinta) **dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.3. **Do Local e Horário de Entrega:**

9.3.1. Os materiais deverão ser entregues em dia útil e horário comercial, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO DA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL	MA SP	E-MAIL	TELEFONE
Campanha	Praça Dom Ferrão, 167, Centro, Campanha-MG.	Chaiane Priscila da Silva Carvalho	14451900	compras.campanha@uemg.br	(35) 8859-4161

	CEP: 37400-000				
Divinópolis	Av. Paraná, nº 3001, Jardim Belvedere, Divinópolis-MG. CEP: 35.502-455	Marco Túlio Araújo de Carvalho	13848361	marco.araujo@uemg.br	(31) 9713-0147

9.4. Condições de recebimento:

9.4.1. Os produtos serão recebidos:

9.4.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.4.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.4.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.4.1.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela UEMG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90.

9.5. Cronograma físico-financeiro:

9.5.1. Não se aplica.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

10.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

10.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

10.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

10.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

10.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

10.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

10.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

10.4. Deverá ser gerada uma Nota Fiscal por unidade acadêmica, com o detalhamento dos equipamentos relativos à entrega.

11. DO CONTRATO:

11.1. Entrega Imediata:

11.1.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho ou autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	FISCAL	MASP	UNID. SEI	SUPLENTE	MASP	UNID. SEI
Campanha	Chaiane Priscila da Silva Carvalho	14451900	UEMG/CAMPANHA/COMPRAS	Bruna Cristina Souza da Silva	14213409	UEMG/CAMPANHA/RH
Divinópolis	Marco Túlio Araújo de Carvalho	13848361	UEMG/DIVINOPOLIS/DIRETORIA	Tiago de Moraes Faria Novais	13816517	UEMG/DIVINOPOLIS/DIRETORIA

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12.7. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

13.1.1. Esta presente licitação terá como dotação orçamentária nº: **2022 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.30.00.0.10.1- e 2022 - 2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.03.0.10.1 UPG 0003.**

14. DAS GARANTIAS:

14.1. Garantia financeira da execução:

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

14.2. Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

16.1. Da Contratada:

- 16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três dias) úteis.
- 16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

16.2. Da Contratante:

- 16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 16.2.10. Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. advertência por escrito;

17.1.2. multa de até:

17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2.2. 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

17.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.

- 17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.
- 17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- 17.8.1. Retardarem a execução do objeto;
- 17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: *§ 1º – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Responsável pela elaboração:

Chaiane Priscila da Silva Carvalho

Técnico Universitário

Masp 1445190-0

Responsável pela Aprovação:

Elvis Rezende Messias

Vice-Diretor da UEMG Unidade Acadêmica de Campanha

Ana Paula Martins Fonseca

Diretora da UEMG Unidade Acadêmica de Divinópolis

De acordo:

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Martins Fonseca, Diretora**, em 28/06/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Chaiane Priscila Da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Rezende Messias, Vice-Diretor**, em 28/06/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marcatto do Carmo, Assessora**, em 28/06/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 28/06/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 28/06/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48584107** e o código CRC **E397803D**.

Referência: Processo nº 2350.01.0010187/2021-57

SEI nº 48584107

Criado por 10964098601, versão 3 por 09520496602 em 27/06/2022 19:25:21.